TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de serviços de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho e/ou Saúde Ocupacional, para realização da Junta Médica Oficial dos servidores da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – PR.

2. ESPECIFICAÇÕES E VALORES

JUNTA MÉDICA OFICIAL			
QUANTIDADE DE AVALIAÇÃO	**ESPECIALIDADE MÉDICA**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
20	Ortopedista	140,00	2.800,00
15	Neurologista	150,00	2.250,00
30	Psiquiatra	180,00	5.400,00
05	Oftalmologista	120,00	600,00
10	Reumatologista	160,00	1.600,00
05	Cardiologista	140,00	700,00
10	Oncologista	150,00	1.500,00
05	Gastroentereologista	140,00	700,00
VALOR TOTAL GLOBAL			15.550,00

2.1. Parâmetro de preços: Menor preço global, realizado através de cotação de preços em 03 (três) empresas especializadas em medicina do trabalho e/ou saúde ocupacional - documentos acostados a este Termo de Referência.

2.2. O valor máximo a ser aceito como proposta é de **R$ 15.550,00** (Quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

3. JUSTIFICATIVA

3.2. Para realização da Junta Médica Oficial:

a) A realização de Junta Médica Oficial, faz-se necessário para dar cumprimento ao art. 135, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, com redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 24 de agosto de 2011 e Decreto nº 26.604, de 14 de agosto de 2018.

b) Outrossim, justifica-se pela falta de profissionais pertencentes ao quadro funcional de provimento efetivo do município para atender a demanda, conforme disposto nos

Memorandos Internos emitido pela Diretoria de Saúde Ocupacional/SMAD sob nºs: 014/2018, 119/18 e 313/18 e as respectivas respostas resposta emitida pela Secretaria Municipal da Saúde, através dos Memorandos Internos nºs: 055/2018, 103/2018 e 316/2018 - documentos acostados a este Termo de Referência.

c) Justifica-se ainda, pelas informações e parecer contido no memorando interno nº 156/18, documento acostado a este Termo de Referência.

d) Igualmente, pelas razões expostas, em documento emitido pelo Perito Oficial do município e pelo Médico do Trabalho - acostado a este Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Prestação de serviços médicos especializados em ortopedia, neurologia, psiquiatria, oftalmologia, reumatologia, cardiologia, oncologia e gastroenterologia, para avaliar a saúde e/ou a capacidade física e/ou mental dos servidores da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, em Junta Médica Oficial.

4.2. A empresa contratada disponibilizará o (s) profissional (is) médico (s) especialista (s), de acordo com as especialidades descritas no item 4.1. deste termo de referência.

4.3. O (s) profissional (is) médico (s) especialista (s), que trata o item 4.2. deste termo de referência, deverá (ão) ser graduado (s) em Medicina, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC, e Pós-Graduado em 01 (uma) ou mais especialidades descritas no item 4.1. deste termo de referência.

4.4. A contratante comunicará à empresa contratada, através de correspondência oficial, emitida pela Diretoria de Saúde Ocupacional, da (s) especialidade (s) médica (s) requisitada, da data e do horário da realização da Junta Médica Oficial.

4.5. A empresa contratada informará através de correspondência oficial à Diretoria de Saúde Ocupacional, o nome do (s) profissional (is), a (s) especialidade (s) médica (s) e número do CRM, com cópia autenticada do diploma de graduação e do diploma de pós-graduação, conforme disposto no item 4.3. deste termo de referência, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da correspondência oficial emitida pela contratante.

4.6. O (s) profissional (is) médico (s) especialista (s), colaborador (es) da empresa contratada deverá (ão) apresentar-se na Sede da Diretoria de Saúde Ocupacional, identificado com crachá, em data e horário, conforme disposto no item 4.4., deste termo de referência.

4.7. O médico especialista, designado pela empresa contratada, deverá compor a Junta Médica Oficial do município como membro.

4.8. O tempo disposto para o profissional médico especialista avaliar cada servidor convocado para Junta Médica é de 45 minutos.

4.9. O profissional médico especialista deverá avaliar e emitir documento (s) e o Laudo Médico Pericial sobre a saúde e/ou a capacidade física e/ou mental do servidor, no ato da avaliação da Junta Médica Oficial, com exceção às avaliações previstas no art. 6º do Decreto nº 26.604, de 14 de agosto de 2018.

4.10. Em casos de avaliações previstas no art. 6º do Decreto nº 26.604, de 14 de agosto de 2018, o mesmo profissional médico especialista, ora designado pela empresa contratada, apresentar-se-á, conforme nova convocação emitida pela Diretoria de Saúde Ocupacional, objetivando a conclusão do processo de avaliação do servidor, na forma de Junta Médica Oficial Complementar.

4.11. Para fins de faturamento do serviço prestado, o médico especialista, deverá ter concluído o processo de avaliação do servidor.

4.12. Será considerado o valor unitário de 01 (uma) especialidade médica para cada servidor avaliado.

4.13. Na hipótese de divergência na conclusão da avaliação do servidor para a emissão do Laudo Médico Pericial, o parecer discordante do médico especialista será apresentado por escrito ao Presidente da Junta Médica Oficial.

4.14. O Laudo Médico Pericial emitido pelo profissional médico especialista, seja em Junta Médica Oficial, seja em Junta Médica Oficial Complementar, deverá conter: assinatura, carimbo, número do Registro do Conselho Regional de Medicina – CRM e indicação da especialidade a que o servidor foi avaliado.

4.15. A empresa contratada, assim como o (s) profissional (is) médico (s) especialista (s), colaborador (es) da empresa contratada, deverá (ão) ter conhecimento das normativas que regem a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, dispostas no art. 135, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, com redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 24 de agosto de 2011 e Decreto nº 26.604, de 14 de agosto de 2018, dispostas na página: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/fozdoiguacu

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Garantir qualidade, segurança, idoneidade e sigilo em relação aos serviços constantes neste termo de referência.

5.2. A Contratante não aceitará, em nenhuma hipótese, alegações da Contratada referentes a desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou interpretação equivocada de qualquer detalhe especificado, cabendo a contratada arcar com todo e quaisquer ônus daí decorrente.

5.3. A contratada se responsabiliza civil, previdenciária, trabalhista e criminalmente por todos os atos praticados, documentos e pareceres emitidos pelos profissionais na execução do serviço prestados constantes neste termo de referência.

5.4. A empresa que vencer a licitação deverá respeitar os termos estipulados nesse Termo de Referência devendo segui-los a rigor.

5.5. Os serviços deverão ser realizados com estrita observância da legislação e das disposições regulamentares aplicáveis, devendo observar ainda, absoluto sigilo em relação às informações e documentos a que o prestador tiver acesso em decorrência de seus serviços.

5.6. Executar todos os serviços necessários ao desempenho do objeto do presente termo de referência.

5.7. Não divulgar e nem fornecer dados ou informações obtidas em razão da relação contratual, e não utilizar o nome da contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e por escrito da contratante.

5.8. Manter durante toda a execução da relação contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Indenizar terceiros e/ou a contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados à ampla defesa e o contraditório, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.10. Dispor de mão de obra qualificada e especializada para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

5.11. Prestar todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados pela Diretoria de Saúde Ocupacional, atendendo prontamente e sanando a quaisquer reclamações e/ou dúvidas.

5.12. Cobrir todos os custos do trabalho de sua equipe técnica e administrativa necessários à realização dos serviços contratados, inclusive os relativos a salários, encargos sociais e previdenciários.

5.13. A contratada deverá guardar total sigilo relativo aos serviços contratados neste termo de referência, inclusive, exames e procedimentos realizados durante e após a execução do contrato.

5.14. O sigilo de que trata o item anterior deverá ser cumprido em relação à exames e de todas as informações obtidas das instruções, decisões, pareceres, documentos manipulados ou produzidos no cumprimento das obrigações assumidas neste termo de referência.

5.15. A contratada deverá submeter-se à fiscalização por parte da contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo aos serviços prestados.

6.2. Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Fiscalizar e acompanhar os serviços licitados deste Termo de Referência.

6.4. Comunicar à contratada, por escrito, quando verificar condições/ocorrências inadequadas ou iminência de condições/ocorrência inadequadas, na realização dos serviços contratados, para a adoção de providências saneadoras pela empresa contratada.

6.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O contrato está sujeito às seguintes penalidades:

7.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Termo de Referência.

7.1.2. Pela inexecução total ou parcial deste objeto:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;
c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

7.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao contratante, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
a) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
b) Não mantiver sua proposta;
c) Abandonar a execução do contrato;
d) Incorrer em inexecução contratual.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 A contratada apresentará até o terceiro dia útil de cada mês à contratante, a fatura dos serviços prestados (referentes ao mês anterior, do 1º ao último dia de cada mês) e respectivo relatório, na forma física e digital, indicando: data da avaliação médica, nome do servidor, especialidade médica a que foi avaliado, nome do profissional médico especialista, juntada a via original da Ata de Conclusão da

Junta Médica e a correspondência oficial emitida pela contratante, conforme disposto no item 4.4., deste termo de referência, apresentando o valor unitário e total, referente aos serviços prestados.

8.2 A remuneração mensal, será aquela referente ao total de avaliação concluída pelo profissional médico especialista, em Junta Médica, apurados por meio de faturamento, conforme item 8.1. deste termo de referência.

8.3 Será considerado, para fins de faturamento, o disposto no item 4.11. e 4.12. deste termo de referência.

8.4 A contratante revisará a fatura e os documentos recebidos da contratada, que passará pelo crivo e deferimento do Médico Perito, servidor da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, para posterior encaminhamento ao órgão responsável pelo pagamento.

8.5 Os relatórios rejeitados serão devolvidos à contratada para as correções cabíveis.

9. FISCALIZAÇÃO

9.2. Fiscal do Contrato: **Carlos Eduardo C. Lopes**, matrícula nº 20788.01, servidor ocupante de cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, subordinado a Diretoria de Saúde Ocupacional.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. O pagamento decorrente do objeto deste termo de referência correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 04.06.04.122.0040.2022 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL.

11. DA VIGÊNCIA

11.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/1993.

12. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Processo licitatório na modalidade tomada de preços, tipo menor preço para a execução dos serviços descrito neste Termo de Referência.

12.2. Será considerado vencedor, o licitante que oferecer o menor preço global do objeto descrito no item **2. Especificações e Valores,** deste Termo de Referencia.

Foz do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Solange de Freitas
Diretoria de Saúde Ocupacional

Adeilton Vieira Mota
Médico Perito
Matrícula 13384.01